



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal N° 610 de 22 de Novembro de 2021

Altera o nome do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São José do Sabugi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São José do Sabugi (PB), que agora passará a chamar-se “Centro de Referência de Assistência Social – Professora Erisângela de Souza Santos”.

Parágrafo Único: A abreviação do nome do centro passará a ser “CRAS – Prof. Erisângela de Souza Santos”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB, em 22 de Novembro de 2021.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional